EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS DO MUNICIPIO DE ARAPOTI PARA REALIZAR INTERVENÇÕES ARTISTICAS EM ESPAÇOS PUBLICOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DA DIVISÃO DE CULTURA, CONFORME LEI ALDIR BLANC.

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.658.377/0001-31, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, por meio da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cultura, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.050, de 12 de maio de 2021, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, visando a geração de renda, a retomada econômica da cadeia produtiva e a oferta de programação cultural à população de Arapoti, torna pública e aberta às inscrições no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INTERVENÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS Nº 01/2021 — Lei Aldir Blanc, para utilização do saldo remanescente dos recursos oriundos das transferências financeiras ao Município de Arapoti - PR, na ordem de R\$ 36.346,68 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que serão destinados ao Inciso III, nos termos da referida Lei.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de Artistas do município de Arapoti, para realizar intervenções artísticas em espaços públicos, nos eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti por meio da Divisão de Cultura, e oficinas artísticas, iniciando-se as intervenções no período de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022, conforme a realidade sanitária local.
- 1.2. Serão selecionadas até 14 (quatorze) propostas de artistas que deverão realizar a intervenção contemplada em eventos a serem promovidos e definidos conforme cronograma da Divisão de Cultura, e, até 6 (seis) propostas de oficinas artísticas conforme cronograma definido pela Divisão de Cultura, respeitando as orientações sanitárias de prevenção ao COVID-19, vigente na data de execução das propostas
- 1.3. São consideradas intervenções artísticas neste edital:
- a) Intervenções literárias: abrangendo apresentações de contação de histórias (individual);

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

- b) Intervenções cênicas: abrangendo apresentações de dança (individual e coletivo) e teatro (coletivo);
- c) Intervenções musicais: abrangendo apresentações solo, duplas e grupos;
- 1.4. São consideradas oficinas artísticas neste edital:
- a) Oficina de artes plásticas: abrangendo atividades de pintura em tela e técnicas de artesanato;
- b) Oficina de música: abrangendo atividades de canto coral infantil.
- 1.5. As intervenções artísticas e oficinas propostas devem ser inéditas, ou seja, não poderão ter sido objeto contemplado em Editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Arapoti por intermédio da Divisão de Cultura, referente aos recursos da Lei Aldir Blanc.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas maiores de 18 anos, profissionais ou amadores, com atuação na área cultural, residentes e domiciliados na cidade de Arapoti há pelo menos 02 (dois) anos, que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2. Grupos e coletivos devem eleger entre si a Pessoa Física responsável pela inscrição no termo do edital, conforme declaração no Anexo III.

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Pessoas Físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999, art. 10);
- 3.2. Pessoas físicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Arapoti;
- 3.3. Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- 3.4. Membros da comisão de seleção da categoria a qual analizar, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- 3.5. Servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
- 3.6. Proponentes que receberam recursos acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em outros editais executatos com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, a fim de evitar a concentração de recursos em um mesmo proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das 08h:00m do dia 08/12/2021 até às

<u>09h:00m do dia 21/12/2021</u> na sala 30 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou online, encaminhando os documentos para o email <u>cultura@arapoti.pr,gov.br</u>

- 4.1.1. O interessado deverá anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):
- a) ANEXO I: Ficha de inscrição com os dados do proponente e declaração de residência em Arapoti há no mínimo 2 anos;
- b) ANEXO II: Declaração de autoria e responsabilidade de ônus de direitos autorais (no caso de covers);
- c) ANEXO III: Carta de co-residência;
- d) ANEXO IV: Currículo do proponente ou do coletivo/grupo inscrito;
- e) ANEXO V: Descrição da proposta de intervenção;
- f) ANEXO VI: Formulário de recurso referente ao resultado preliminar (após resultado preliminar, caso o proponete entre com recurso);
- g) Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou;
- h) Comprovante de residência em nome de outra pessoa juntamente com carta de co-residência assinada pelo responsável constante no comprovante;
- i) Cópia do RG do proponente;
- j) Cópia do CPF do proponente;
- k) Cópia do cartão bancário em nome do proponente (com conta, agência e operação);
- 4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá a legar desconhecimento
- 4.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, não se responsabiliza, no ato da inscrição, por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão que não detenha controle direto ou indireto, ou, ainda, por informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida, problema de ordem técnica no computador, rede hardware utilizada pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição da proposta.
- 4.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma proposta para a seleção.
- 4.5. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato com o mesmo CPF, todas as propostas apresentadas por este candidato serão eliminadas em qual quer fase do Edital.
- 4.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.
- 4.7. Os candidatos são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, responsabilizando-se com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

da qualidade visual dos documentos enviados.

- 4.8. Indicar Conta Bancária de titularidade do proponente na ficha de inscrição;
- 4.9. Currículo que comprove, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de realização de atividades culturais no Município de Arapoti -PR- relatório de atividades na área de atuação, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação Do artista, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, redes sociais e outros materiais. Os candidatos poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste Edital
- 4.10. Serão priorizadas as propostas que evidenciem o contexto artístico-cultural local e apresentarem trabalhos autorais.
- 4.11. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.12. São de responsabilidade da proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados informados, sendo a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Divisão de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando a proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.
- 4.13. As produções enviadas não precisam ser inéditas, porém, não podem ter sido premiadas em outros editais, de qualquer esfera pública ou privada, a qualquer tempo (exemplos: editais da Prefeitura Municipal de Arapoti, da Secretaria de Estado da Comunicação e Cultura do Paraná, entre outros).
- 4.14. Ao se inscrever, o proponente deverá declarar a responsabilidade sobre a proposta, nos seguintes termos:

a) Declaração de autoria:

• Declaro, para os devidos fins, que a proposta que inscrevi é de minha autoria ou, no caso de covers musicais me responsabilizo pelo pagamento de eventuais despesas de direitos autorais a terceiros, e isento o Município de Arapoti de quaisquer responsabilidades em relação a isto. Me responsabilizo também caso minha produção tenha inserção de músicas, trilhas sonoras, textos, imagens e fotografias que não sejam de minha autoria.

b) Não serão aceitas produções que:

- Atentem contra os decretos de prevenção e combate da COVID-19;
- Estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo ou preconceito;
- Contenham conteúdo ou citação que possa ser caracterizado como propaganda eleitoral ou apoio a qualquer candidatura ou partido político.

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O edital contará com recursos na ordem de R\$ 36.346,68 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), oriundos do saldo remanescente em conta do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, que, alterada pela Lei nº 14.050/2021 prorrogou os prazos para utilização dos valores anteriormente não executados, que serão distribuídos conforme:

| SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS | | | |
|---|--|-------------------------------------|---------------------------------|
| Intervenções artísticas | Quantidade de propostas a serem premiadas | Valor unitário | Valor total |
| Intervenções literárias: | 02 (duas | R\$ 900,00 | R\$ 1.800 (um mil e |
| abrangendo apresentações de contação de histórias (individual) - uma apresentação de no mínimo 10 e máximo 20 minutos | propostas) | (novecentos reais) | oitocentos reais) |
| Intervenções de expressão | 05 (cinco | R\$ 760,00 | R\$ 3.800,00 |
| corporal: abrangendo apresentações de dança (individual) - uma apresentação de até 6 minutos | propostas) | (setecentos e sessenta reais) | |
| Intervenções de expressão | 01 (uma | R\$ 2.960,00 (dois | R\$ 2.960,00 (dois mil |
| corporal: abrangendo apresentações de dança (coletivo/mínimo 4 integrantes) – uma apresentação de até 6 minutos | proposta) | mil novecentos e sessenta reais) | novecentos e sessenta reais) |
| Intervenções cênicas: | 01 (uma | R\$ 3.800 (três mil e | R\$ 3.800 (três mil e |
| abrangendo apresentações de teatro (coletivo/mínimo 4 | proposta) | oitocentos reais) | oitocentos reais) |

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

| integrantes) – uma | | | |
|----------------------------|------------|-----------------------|------------------------|
| apresentação de no mínimo | | | |
| 20 e máximo 30 minutos | | | |
| Intervenções musicais: | 03 (três | R\$ 1.050 (um mil e | R\$ 3.150 (um mil e |
| abrangendo apresentações | propostas) | cinquenta reais) | cinquenta reais) |
| solo – uma apresentação de | | | |
| no mínimo 50 minutos | | | |
| Intervenções musicais: | 01 (uma | R\$ 1960,00 (um mil | R\$ 1960,00 (um mil |
| abrangendo apresentações | proposta) | novecentos e | novecentos e |
| de duplas - uma | | sessenta reais) | sessenta reais) |
| apresentação de no mínimo | | | |
| 50 minutos | | | |
| Intervenções musicais: | 01 (uma | R\$ 3.700 (três mil e | R\$ 3.700,00 (três mil |
| abrangendo apresentações | proposta) | setecentos reais) | e setecentos reais) |
| coletivas (mínimo 4 | | | |
| integrantes) uma | | | |
| apresentação de no mínimo | | | |
| 50 minutos | | | |

| SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS OFICINAS ARTÍSTICAS | | | |
|--|-----------------|----------------------|------------------------|
| Oficinas artísticas | Quantidade de | Valor unitário | Valor total |
| | propostas a | | |
| | serem | | |
| | premiadas | | |
| Oficina de artes plásticas: | 01 (uma | R\$ 2529,44 (dois | R\$ 2529,44 (dois mil, |
| abrangendo atividades de | proposta) | mil, quinhentos e | quinhentos e vinte e |
| pintura em tela – proposta | | vinte e nove reais e | nove reais e quarenta |
| com o mínimo de 20 horas | | quarenta e quatro | e quatro centavos) |
| aula (45 min) | | centavos) | |
| Oficina de artes plásticas: | 02 (duas vagas) | R\$ 2529,44 (dois | R\$ 5058,88 (cinco mil |
| abrangendo atividades de | | mil, quinhentos e | e cinquenta e oito |
| técnicas de artesanato - | | vinte e nove reais e | reais e oitenta e oito |
| proposta com o mínimo de | | quarenta e quatro | centavos) |
| 20 horas aula (45 min) | | centavos) | |

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

| Oficina de música: | 01 (uma | R\$ 2529,44 (dois | R\$ 2529,44 (dois mil, |
|---------------------------------|-----------|--|------------------------|
| abrangendo atividades de | proposta) | mil, quinhentos e | quinhentos e vinte e |
| canto coral infantil - proposta | | vinte e nove reais e | nove reais e quarenta |
| com o mínimo de 20 horas | | quarenta e quatro | e quatro centavos) |
| aula (45 min) | | centavos) | |
| Oficina de música: | 01 (uma | R\$ 2529,44 (dois | R\$ 2529,44 (dois mil, |
| abrangendo técnica vocal | proposta) | mil, quinhentos e | quinhentos e vinte e |
| para adultos – proposta com | | vinte e nove reais e nove reais e quarer | |
| o mínimo de 20 horas aula | | quarenta e quatro e quatro centavos) | |
| (45 min) | | centavos) | |
| Oficina de música: Violão – | 01 (uma | R\$ 2529,44 (dois | R\$ 2529,44 (dois mil, |
| proposta com o mínimo de | proposta) | mil, quinhentos e | quinhentos e vinte e |
| 20 horas aula (45 min) | | vinte e nove reais e | nove reais e quarenta |
| | | quarenta e quatro | e quatro centavos) |
| | | centavos) | |

Total de recursos disponibilizados para intervenções artísticas

R\$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais)

Total de recursos disponibilizados para oficinas artísticas

R\$ 15.176,68 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Total de recursos a serem executados por este edital

R\$ 36.346.68 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

- 5.2. No caso de insuficiência quantitativa de produções e caso não haja suplentes, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos igualitariamente entre todos os premiados, por decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no limite dos recursos disponíveis.
- 5.3. Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária na conta informada no momento da inscrição, somente após a emissão da nota de empenho e assinatura do recibo.
- 5.4. Após o pagamento e assinatura do termo de compromisso, o proponente irá desenvover as intervençoes artísticas e ofcinas artísticas nos locais, datas e horários a combinar com a Secretaria Municipal de ducação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Divisão de Cultura para entregar o material selecionado;
- 5.5. Para recebimento do valor o proponente selecionado deverá apresentar cópia do documento de identificação (RG).
- 5.6. No ato da premiação o proponente deverá assinar o recibo de pagamento e o Termo de

compromisso.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios correrão pela dotação orçamentária:

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

| Exercício da Despesa | Funcional Programática Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Cultura Incentivo a Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc | Fonte de Recurso Lei Emergencial da Cultura – Aldir Blanc | Natureza da Despesa Demais Serviços de Pessoa Jurídica |
|-------------------------|---|---|---|
| 2021 | 08.004.13.392.0010.1478 | 00843 | 3.3.90.31.00.00 |

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará até o dia 22 de Dezembro de 2021, em Diário Oficial e no site www.arapoti.pr.gov.br, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos projetos listados em ordem alfabética.
- 7.2. Serão motivos para indeferimento das inscrições:
- I. falta de documento obrigatório;
- II. envio de documento ilegível;
- IV. propostas que não seguirem as regras deste edital;
- V. proponentes menores de 18 anos (exceto emancipados);
- VI. proponentes que não posuam cadastro municipal de cultura;
- VII. conta bancária não esteja em nome do proponente;
- VIII. comprovante de residência em nome de outra pessoa ou não envio de carta de co-residência;
- 7.3. Eventuais recursos referente ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o e-mail <u>cultura@arapoti.pr.gov.br</u>, ou entregue na sala 30 da Secretaria de Educação, de acordo com formulário específico conforme o anexo VI até às 17h do dia 23 de dezembro de 2021.
- 7.4. Não serão aceitos recursos que solicitarem a inclusão de documentos ou informações de envio obrigatório no momento da inscrição, nem solicitação de alterações nas produções.
- 7.5. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 24 de dezembro de 2021, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

8. DA SELEÇÃO

| PROPOSTAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS | | | |
|---|---|---|--|
| Critérios | Descrição | Pontos | |
| Tempo de atuação na área | Analisa, com base no currículo e portfólio do proponente, do tempo de atuação comprovado no setor artístico-cultural. | 4 pontos por ano de atuação até o limite de 40 pontos | |
| Relevância Cultural da proposta para a sociedade local | Verifica se a proposta de intervenção possui relevância na localidade considerando aspectos históricos e culturais locais | 0 a 30 | |
| Relevância do Portfólio de atividades do proponente ou coletivo | Analisa a relevância de atuação na área artística e cultural por parte do proponente, de acordo com as ações desenvolvidas, periodicidade e contribuição com o desenvolvimento cultural | 0 a 30 | |
| Total | | Até 100 pontos | |

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será publicado em Diário Oficial, no site www.arapoti.pr.gov.br, até o dia 27 de dezembro de 2021.
- 9.2. A execução das propostas aprovadas serão realizadas no ano de 2022, em locais, datas e horários a serem combinados entre a Divisão de Cultura e o proponente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes das propostas.
- 10.2. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 10.3. Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.
- 10.4. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- 10.5. A Divisão de Cultura junto ao Conselho Municipal de Cultura dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação, como o site www.arapoti.pr.gov.br e o Diário Oficial do Município.
- 10.6. Os casos omissos neste chamamento serão resolvidos pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Arapoti/PR, 07 de dezembro de 2021.

Irani José Barros

Prefeito Municipal

José Carlos de Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Alex Corrêa Furtuoso

Chefe de Divisão de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | Dados de identificação do proponente |
|-----------|---|
| Nome co | ompleto: |
| Naturalio | dade: Nacionalidade: |
| RG: | CPF: |
| Endereç | 0: |
| Bairro: | |
| Telefone | : WhatsApp: |
| Email: | |
| Cidade: | CEP: UF: |
| Dados d | a conta bancária (obrigatório ser no nome do proponente): |
| Nome da | a Conta: Nome do Banco: |
| Nº da Aç | gência: Nº da Conta |
| | |
| Segmen | to artístico-cultural pelo qual pretende concorrer, conforme o edital: |
| • | LITERATURA – Intervençoes literárias/individual () |
| • | DANÇA – Intervençoes de expressão corporal/individual () |
| | Intervençoes de expressão corporal/coletivo mínimo 4 (quatro) integrantes () |
| • | ARTES CÊNICAS – Intervenções cênicas – teatro/coletivo mínimo 4 (quatro) |
| i | integrantes () |
| • | MÚSICA – Intervenções musicais - apresentação solo () |
| I | Intervenções musicais - apresentações de duplas () |
| I | Intervenções musicais – apresentações coletivas/mínimo 4 (quatro integrantes) () |
| • | ARTES VISUAIS – Oficina de artes plasticas/pintura em tela () |
| | Oficina de artes plásticas/técnicas de artesanato () |
| • | MÚSICA – Oficina de música/canto coral infantil () |
| | Oficina de música/técnica vocal para adultos () |
| | Oficina de música/violão () |
| | |
| Título d | a Proposta: |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

AUTO DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que resido em Arapoti no mínimo há 2 (dois) anos

Arapoti____ de _____de 2021.

Nome e assinatura do proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DE ÔNUS DE DIREITOS AUTORAIS (NO CASO DE COVERS)

| Eu, | | ·, | portador(a) | do | RG |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------|----------------|---------|---------|
| nº, de | eclaro, para os devidos fins, junto à | Secretari | ia Municipal e | Educ | ação |
| Cultura, Esporte e Lazer de Arapot | i, declaro, para os devidos fins, que | a proposta | a que inscrevi | é de r | minha |
| autoria ou, no caso de covers music | cais me responsabilizo pelo pagamen | to de even | tuais despesa | s de di | ireitos |
| autorais a terceiros, e isento o Mui | nicípio de Arapoti de quaisquer respo | onsabilidad | des em relação | o a ist | o. Me |
| responsabilizo também caso minha | a produção tenha inserção de música | s, trilhas s | onoras, textos | , imag | ens e |
| fotografias que não sejam de minha | autoria. | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Arapoti,de | de 2021. | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| _ | | _ | | | |
| | Assinatura do proponente | | | | |

ANEXO III

CARTA DE CO-RESIDÊNCIA

| Eu, | | | , | portador(a) | do | RG |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------|---------------|----------------|--------|-----------|
| n°, | declaro, para os d | levidos fins, jur | nto à Secret | aria Municipal | e Edi | ucação |
| Cultura, Esporte e Lazer de A | Arapoti que | | | | | _(nome de |
| proponente) domiciliado no endereç | o de minha residên | cia, abaixo des | crito e com | comprovante | de res | sidência |
| anexado. | | | | | | |
| Declaro ainda, para todo | os os fins de direito p | erante ás leis v | rigentes, que | a informação | aqui p | restada |
| é de minha inteira responsabilida | ade. | | | | | |
| Endereço completo da residência | а: | | | | | |
| Rua: | | nº: | Bairro | | | |
| CEP: | | | | | | |
| Arapoti,de | de 2021. | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | do responsável | | | | |
| | pelo comprova | ante de residênc | ia | | | |



Prefeitura Municipal De Arapoti

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

ANEXO IV CURRÍCULO DO PROPONENTE OU DO COLETIVO/GRUPO INSCRITO IDANTIFICAÇÃO NOME: NOME ARTÍSTICO: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: UF: MUNICÍPIO: ÁREA(S) CULTURAL(IS) QUE ATUA: ÁREA CULTURAL ESCOLHIDA PARA O PROJETO: TEL: CEL: EMAIL: **CURRÍCULO RESUMIDO** ATIVIDADES ARTÍSTICAS QUE DESENVOLVO (máximo de 20 linhas)

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

| ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo de 20 linhas) |
|--|
| , |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| PRODUÇÕES CULTURAIS |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

| | PRÊMIOS RECEBIDOS |
|------------------|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| INFORMAÇÕES COM | DI EMENTADES E DEI EVANTES LINKS FANDAGES SITES ETC (matrices de |
| INFURWAÇUES CUMI | PLEMENTARES E RELEVANTES – LINKS, FANPAGES, SITES, ETC (máximo de 20 linhas) |
| | 20 1111100) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| ADADOTI DE | DE |
| ANAPOH,DE | υΕ |
| | |
| | |
| | ACCUMATURA DO PROPONENTE OU PECCAMO (MEL |
| | ASSINATURA DO PROPONENTE OU RESPONSÁVEL |

PELA INSCRIÇÃO DO COLETIVO/GRUPO

ANEXO V

| DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO OU OFICINA ARTÍSTICA |
|---|
| PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA ESCOLHIDA |
| LITERATURA |
| Intervençoes literárias/individual () |
| DANÇA |
| Intervençoes de expressão corporal/individual () |
| Intervençoes de expressão corporal/coletivo mínimo 4 (quatro) integrantes () |
| ARTES CÊNICAS |
| Intervenções cênicas – teatro/coletivo mínimo 4 (quatro) integrantes () |
| MÚSICA |
| Intervenções musicais - apresentação solo () |
| Intervenções musicais - apresentações de duplas () |
| Intervenções musicais – apresentações coletivas/mínimo 4 (quatro integrantes) (|
| Ou |
| PROPOSTA DE OFICINA ARTÍSTICA ESCOLHIDA |
| ARTES VISUAIS |
| Oficina de artes plasticas/pintura em tela () |
| Oficina de artes plásticas/técnicas de artesanato () |
| MÚSICA |
| Oficina de música/canto coral infantil () |
| Oficina de música/técnica vocal para adultos () |
| Oficina de música/violão () |
| TÍTULO DA DRODOSTA |
| TÍTULO DA PROPOSTA |
| |
| DESCRIÇÃO DA PROPOSTA |
| O que será realizado pela proposta? (Por exemplo: Apresentação musical de dupla com 10 músicas) |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

PÚBLICO ALVO

Qual o público que a proposta pretende alcançar? (Descreva quais os resultados que você pretende obter com a proposta, qual a importância para o cenário cultural local e qual o público alvo da sua proposta) máximo de 20 linhas.

| Arapoti,de | de 2021. | |
|------------|--------------------------|---|
| · · · | _ | |
| | | |
| | | |
| | | - |
| | Assinatura do proponente | |

ANEXO VI

| FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR | | |
|---|---|--|
| Nome do proponente: | | |
| Proposta de intervenção ou oficina artística escolhida: | | |
| Numero de inscrição:_ | | |
| | Motivo do recurso | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Arapoti,de | de 2021. | |
| | Nome completo do proponente e/ou assinatura | |
| | Formulário de recurso referente ao resultado preliminar Classificação Provisória | |
| Nome do proponente: | | |
| Data do protocolo: | | |
| Horário de recebimento: | | |
| Car | imbo e assinatura responsável pelo recebimento do recurso | |